



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 03 de Julho de 2009 - Nº 3432

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.926

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLÁUDIA DAMACENO ARGOLLO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, sendo designada para prestar serviços junto à Diretoria de Defesa do Consumidor, a partir de 06 de abril de 2009, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, na SEMASI, constante do Decreto nº 19.402/09, prorrogada pelo Decreto nº 19.760/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.927

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-10628/2009, da SEMASI/DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Auditor Fiscal de Posturas VII A 13 J**, o servidor municipal **MARCOS UBIRATAN VIANA MALEK**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de **01 de agosto de 2007**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.928

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 060/2009, de 28 de abril de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 060/2009, de 28 de abril de 2009

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – ANO 2008.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 19.929

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 061/2009, de 27 de maio de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 061/2009, de 27 de maio de 2009

APROVA PROJETO TÉCNICO DE CO-FINANCIAMENTO DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos Técnicos de Co-Financiamento do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, para os serviços de acolhimento de idosos, população em situação de rua, crianças e adolescentes; revertido em custeio e investimento das Entidades, como segue abaixo:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO

Asilo João XXIII - R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);
 Lar Adelson Rebelo Moreira – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);
 Lar Nina Arueira – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sociedade Educacional de Meninas de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais);
 Entidade de Atendimento “Aprisco Rei Davi” – R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais);
 Casa de Passagem – R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil Reais);

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Cáritas Diocesana – R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

PISO BÁSICO FÍXO – FAMÍLIAS

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Village da Luz – R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais);
 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Burarama – R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais);
 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Alto União – R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO N° 19.931

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 19620/2009, de 10/06/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, com vínculo, de **Diretor de Meio Ambiente**, o servidor **ALEX ANTONIO LAMONATO**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 15 de junho de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 19.932

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 17.553 DE 25 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - O inciso VII do Art. 1° do Decreto N° 17.553, de 25 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° -

VII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: André Altoé Archanjo

Suplente: Fernando Humberto Maitan Junior

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 19.933

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO OBJETIVANDO COMPOR

ACOMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que por determinação da Justiça do Trabalho, se faz necessário a existência de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes dentro da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo de acompanhar o cumprimento da legislação de Segurança do Trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que a atual Comissão existente foi nomeada através do Decreto n° 18.347/08, para o Biênio 2008/2009, tendo seus efeitos já expirados,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada Comissão Especial, composta por IVONETI ZORZANELLI, DIRCEU SANT’ANA, ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZÁRIO, ROSILANE DIAS DOS SANTOS DE FREITAS, LISÂNGELA MENDES DA SILVA, ANA PAULA PESSANHA DO NASCIMENTO E MICHELLE OLIVEIRA MASSENA, para, sob a presidência da primeira, adotar todas as medidas necessárias à realização de processo eletivo para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para o Biênio 2009/2010.

Art. 2° A Comissão Especial terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para realizar os levantamentos necessários a elaboração e a publicação do edital do referido processo eletivo.

Parágrafo único. Após sua publicação, fica a Comissão Especial, em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos - DRH, desta PMCI, responsável em realizar as eleições, apurar e divulgar o resultado final no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, onde os eleitos deverão ser nomeados através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3° Fica resguardado os direitos e vantagens percebidos pelos servidores acima mencionados, enquanto durar os trabalhos da presente comissão.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 19.934

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EVERTON COSTA DE REZENDE** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de **01 de maio de 2009**, sendo designado para prestar consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.935

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11008/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal **SANDRA MARIA LAGE ROGÉRIO** para ocupar o cargo de **Gestor** da EMEB Saturnino Rangel Mauro – 5ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de **03 a 30 de junho de 2009**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida na Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.936

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-10638/2009, 2-10757/2009, 2-10763/2009 e 2-10841/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
19.625/09	Mônica Guimarães Paganoti	PEB-C	Carga Horária: 20 h	Carga Horária: 15 h	29/05 a 31/12/2009
19.732/09	Sandrea da Silva Cardoso	PEB-C	Carga Horária: 15 h	Carga Horária: 20 h	05/06 a 31/12/2009
19.817/09	Luciene Santos Oliveira	PEB-C	Carga Horária: 14 h	Carga Horária: 19 h	29/05 a 31/12/2009
19.879/09 retificado pelo 19.905/09	Maraíza Braga da Silva	PEB-C	Carga Horária: 12 h	Carga Horária: 09 h	22/05 a 31/12/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.938

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, sem vínculo com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de **22 de junho de 2009**, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em lei:

Servidor	Cargo
Gabriela Costalonga Santos	Assistente Técnico de Serviços
Rita de Cássia Santos Borges	Assistente Técnico de Serviços
Ivonei Maria Mathielo	Assistente Operacional de Serviços
Samuel Pinto Ribeiro	Assessor Especial de Serviços
Elizete Ramos de Azevedo	Assessor Especial de Serviços

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.940

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3731, de 25 de agosto de 1992, alterada pela Lei nº 5258, de 30 de outubro de 2001, e com fulcro no Decreto nº 14.343, de 22 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do Art. 11, § 1º da Lei 3731/1992, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 5258/2001, e em conformidade com o Art. 2º do Decreto nº 14.343/2003, para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Cachoeiro de Itapemirim, os membros seguintes:

I - RICARDO COELHO DE LIMA, titular e LEANDRO NOVAES BERNABÉ, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC;

II – VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA, titular e FÁBIO DA SILVEIRA CASTRO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLOR;

III – MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO, titular e SONIA CRISTINA ALCÂNTARA DA SILVA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEME;

IV – EVANDRO PAULO BOLSONI, titular e FABRÍCIO BARROS GONÇALVES, suplente, representantes do Executivo Municipal;

V - ROUBLEDO DEMIAN GASONI, titular e RICARDO MARÓQUIO BERNARDO, suplente, representantes do Executivo Municipal;

VI – ARISTIDES FRAGA FILHO, titular e CLEYSSON ALTOÉ, suplente, representantes do Executivo Municipal;

VII – MICHEL ADRIANO RABBI, titular e SOLIMAR RIBEIRO CARLETTE, suplente, representantes do Executivo Municipal;

VIII – HENRIQUE NELSON FERREIRA, titular e MARCUS VINICIUS COUTINHO GOMES, suplente, representantes das fundações de ensino superior;

IX – LUIZETTE BITTENCOURT, titular e VANDERLEI MACHADO, suplente, representantes das escolas privadas de ensino superior;

X – CARLOS ROBERTO PIRES CAMPOS, titular e GIOVANY

FROSSARD TEIXEIRA, suplente, representantes do Instituto Federal do Espírito Santo (antigo CEFETES);

XI – ANDREA LIMA SIQUEIRA, titular e CHRISPIANO FRANCISCO DOS REIS FILHO, suplente, representantes do CETEMAG;

XII – CLÁUDIO MAMEDE DE MORAES, titular e LEANDRO FRANÇA ROSA, suplente, representantes dos produtores rurais;

XIII – ROBERVAL DA SILVA ROCHA, titular e OSMAR HERNANDES MUNIZ, suplente, representantes do setor comercial, industrial e de serviços;

XIV – LEANDRO DE OLIVEIRA, titular e JOSÉ VICENTE DIAS NETO, suplente, representantes dos trabalhadores.

Art. 2º - Nos termos do Art. 11, § 1º, alínea “a” da Lei Municipal nº 3731/1992, e em conformidade com o Art. 3º do Decreto nº 14.343/2003, e, ainda, considerando que a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos foi extinta, passando à competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico do Município, o Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, RICARDO COELHO DE LIMA e, em sua ausência, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto, conforme estabelece o parágrafo único do Artigo 2º do Decreto nº 14.343/2003, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a renovação dos mandatos dos representantes indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim 18 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.941

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6244, de 19 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), criando na **Unidade 10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL –

SEMDER

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	
3.3.30.41.00.00	DISTRITO FEDERAL CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
3.3.30.41.07.00	Contribuição ao INCAAPER	10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS	4.000,00

FONTE DE RECURSO	TOTAL (R\$)	
002	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	TOTAL (R\$)	
20.122.0001.2.006	GERENCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	14.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
3.3.90.39.70.00	PESSOA JURÍDICA Aquisição de Software de Aplicação – 10118	10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.39.00	Material para Manutenção de Veículos – 10087	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.000,00
3.3.90.39.18.00	PESSOA JURÍDICA Manutenção e Conservação de Estradas e Vias –	1.000,00
3.3.90.39.62.00	10104 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e	1.000,00
3.3.90.39.70.00	Operacional – 10115 Aquisição de Software de Aplicação – 10118	1.000,00

FONTE DE RECURSO	TOTAL (R\$)	
002	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	TOTAL (R\$)	
20.122.0001.2.006	GERENCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.942

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARNALDO CÉZAR SANTOS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Corregedor da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.943

APROVA O REGULAMENTO DA CORRIDA DE SÃO PEDRO - 2009.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos,

CONSIDERANDO que a referida corrida contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação esportiva da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização da **Corrida de São Pedro - 2009**, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6.201, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CORRIDA DE SÃO PEDRO 2009

REGULAMENTO

Da Competição:

A 32ª Corrida de São Pedro será realizada no dia 19 de Julho de 2009(domingo),com largada na Praça Jerônimo Monteiro, às 07h00min, para as categorias de 1, 2 e 3km e às 08h00min para as categorias dos 10km e Caminhada 6Km.

Do Percurso:

A 32ª Corrida de São Pedro será disputada em uma distância de 1km para a categoria Pré-mirim, 2km para a categoria Mirim, 3km

para a categoria Menores e 10km para as demais categorias.

Das Categorias - masculino e feminino:

Pré-mirim : 11 e 12 anos (percurso de 1km);

Mirim : 13 e 14 anos (percurso de 2km);

Menores : 15, 16 e 17 anos (percurso de 3km);

Sub 25 : 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 anos (a partir desta categoria o percurso será de 10km);

25 a 29 anos / 30 a 34 anos / 35 a 39 anos / 40 a 44 anos / 45 a 49 anos / 50 a 54 anos / 55 a 59 anos / 60 a 64 anos / 65 a 69 anos / 70 a 74 anos / 75 anos e acima.

Caminhada (apenas participativa) todas as idades.

Das inscrições:

As inscrições serão realizadas no Ginásio Municipal Nello Vola Borelli, Bobs Burguer e Itacar Motos;

As inscrições serão limitadas em 500 participantes e poderão ser feitas no período máximo de 01 a 15 de julho de 2009 de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min e no sábado das 08h00min às 12h00min, sendo que as inscrições poderão ser encerradas assim que forem completadas as vagas;

Os atletas de outros municípios poderão fazer sua inscrições através do site: www.cachoeiro.es.gov.br;

No ato da inscrição o atleta deverá apresentar documentação que comprove a idade;

Será cobrado como taxa um PACOTE DE FRALDAS GERIÁTRICAS em benefício do GRUPO BENEFICIENTE PRICESA DO SUL;

O atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados, com letra legível e sem abreviaturas, e se for menor de idade sua ficha deverá ser assinada pelo seu responsável legal; A inscrição poderá ser feita por terceiros desde que este seja maior de idade e possua cópia autenticada de documento de identificação do inscrito;

Ao preencher a ficha de inscrição o atleta declara que disputará a Corrida de São Pedro de livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os Organizadores, Patrocinadores, Apoiadores e Realizadores, em seu nome e de seus herdeiros, declarando ainda que se encontra em condições adequadas de saúde para a prática de atividade física regular e principalmente para a prática específica de competição. Declara ainda estar ciente de que deve consultar previamente um Médico e profissional de Educação Física para uma orientação adequada de treinamento para competição, em especial as Corridas de Rua;

Autoriza também o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação nesta corrida para finalidades de divulgação do evento através de veículo televisivo, impresso, internet ou quaisquer outros meios;

Para sua participação é imprescindível que o atleta esteja inscrito oficialmente devendo portar o número de identificação preso à frente da camisa na altura do peito.

Da Premiação:

Todas as categorias receberão troféus para 1º e 2º lugares e medalhas para 3º, 4º e 5º lugares;

Serão agraciados ainda com premiação em dinheiro os 5 (cinco) primeiros colocados no Geral; os 5(cinco) primeiros colocados que forem Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim e os 5(cinco) primeiros Cachoeirenses, sendo:

Geral: 1º lugar R\$ 300,00 / 2º lugar R\$ 200,00 / 3º lugar R\$ 100,00 / 4º e 5º lugares R\$ 50,00 cada.

Servidor Municipal e Cachoeirense: 1º lugar R\$ 200,00 / 2º lugar R\$ 100,00 / 3º lugar R\$ 50,00 / 4º e 5º lugares R\$ 30,00 cada;

A premiação em dinheiro não será cumulativa, sendo assim o

premiado em uma categoria que se enquadrar em outra, será premiado apenas por uma delas;

Os valores acima citados serão os mesmos tanto para o masculino quanto para o feminino;

Todos os participantes regularmente inscritos e que terminarem a prova em um tempo máximo de 120 minutos receberão, após a chegada, uma medalha de participação que deverá ser trocada pelo número de identificação que será entregue pela organização;

Será desclassificado o atleta que:

Não se apresentar até o horário do início da prova no local da largada;

Não cumprir rigorosamente o percurso;

Dificultar a ação de outros concorrentes;

Se apresentar para o início da prova sem o número de identificação;

Chegar ao final da prova sem o número de identificação;

Apresentar durante a corrida atitude anti desportiva;

Pegar carona em quaisquer meios de locomoção;

Trocar o número de identificação, antes durante ou depois da corrida.

Disposições gerais:

A comissão organizadora da 32ª Corrida de São Pedro, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida a terceiros, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo;

A comissão organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição;

Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de antecedência;

Durante o percurso os atletas deverão seguir as orientações e sinais dos fiscais e guardas de trânsito;

A comissão organizadora disponibilizará ambulâncias no local da largada, ao logo do percurso e na chegada para prestação apenas de primeiros socorros e se necessário encaminhamento ao Serviço Público de Saúde, este somente com acompanhamento de um responsável;

Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede Pública e com acompanhamento de um responsável maior de idade;

A organização poderá a, qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades ou disponibilidades técnicas ou estruturais sem necessidade de aviso prévio;

É imprescindível a leitura, conhecimento e cumprimento deste regulamento;

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

DECRETO Nº 19.944

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **LÚCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO** do cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Apoio às COPAD**, com lotação na Controladoria Interna de Governo - CIG, **a partir de 01 de julho de 2009.**

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.945**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
19.879/09 retificado pelo 19.905/09	Gilberto Miguel da Silva	PEB-C	Local de Atuação: EMEB Profª Gércia Ferreira Guimarães Carga horária: 14 h	Local de Atuação: UNICI Carga horária: 34 h	17/06 a 31/12/2009
19.924/09	Adriana de Oliveira dos Santos	PEB-C	Período: 01/06 a 31/12/2009	Período: 19/06 a 01/07/2009	-----

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.946**RETIFICA DECRETO Nº 19.023, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 40328/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 19.023, de 15/10/2008, que trata da exoneração da servidora **Roseane da Gama Roque Feu**, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica B, onde se lê “**a partir de 17 de outubro de 2008**” leia-se “**a partir de 01 de novembro de 2008**”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.959**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8376/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **REGINA LÚCIA FREITAS DA CRUZ** para ocupar o cargo de **Gestor** da EMEB “Oswaldo

Machado” – 5ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de janeiro de 2009 até 30 de junho de 2009, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida na Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.960**TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-10982/2009, 2-11147/2009, 2-11211/2009, 2-11283/2009 e 2-11533/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Decreto nº	A partir de:
Marcela Zumerle Gonçalves	PEB-E	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira	19.732/2009	23/05/2009
Fernanda Rocha Cocco	PEB-E	EMEB Zilah Lima de Moura		04/06/2009
Cintia Zanon Delatorre	PEB-E	EMEB Jenny Guardia		17/06/2009
Rosalina de Rezende Canabarro	PEB-B	EMEB Olga Dias da Costa Mendes	19.902/2009	09/06/2009
Neide Rachel Ornelas Machado	PEB-C	PETI	19.924/2009	18/06/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DATA CI

EXTRATO DE Termo de Cooperação Técnica

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

PARTES: DATA CI - Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim e PRODEST – Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo.

OBJETO: Cooperação técnica bilateral na área de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo o aperfeiçoamento do planejamento execução de soluções e produtos enter as empresas signatarias, objetivando a consolidação de uma política unificada de apoio e modernização da gestão pública.

VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses, de 30/06/2009 a 30/06/2011.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim – Diretor Presidente DATA CI e Victor Murad Filho – Diretor Presidente PRODEST.